



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 008/2014 PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO CUMPRIMENTO DO
OBJETO DO CONVÊNIO nº2284/2012, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE
ASSIS E A SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS
HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Projeto: Centro POD Juventude

O Instituto Cultural São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 97837363001-09, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE RELAÇÃO INSTITUIÇÃO EMPRESA, no âmbito do convênio nº 2284/2012, celebrado com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, para atuar em ações socioeducativas nos eixos do projeto que compreende o protagonismo juvenil, a formação para a cidadania, a iniciação profissional e inclusão no mundo do trabalho, bem como a mobilização e articulação da juventude e a construção da cultura de paz sob a perspectiva de que capacitem também jovens multiplicadores.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida pelo presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA e sua operacionalização caberá ao Instituto Cultural São Francisco de Assis, por intermédio de sua unidade executora, denomina CPCA – Centro de Promoção da Criança e do Adolescente.

1.2 Destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga de Técnico de Relação Instituição Empresa, para atuar nos centro POD Juventude e, igualmente, compor a equipe multiprofissional.

1.3 A vaga será preenchida a critério da direção da Instituição e de Comissão por ela escolhida para este fim, composta por 03 especialistas na área, consideradas as etapas do Processo Seletivo e o Convênio celebrado com a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do RS.

1.4 A classificação não gera direito a convocação, ficando a critério da executora a contratação.

2- DO TEMPO DE DURAÇÃO

2.1 A contratação se dará entre a data inicial da contratação até dezembro de 2015, seguindo a CLT, conforme convênio e de acordo com o cronograma estabelecido pelo Instituto Cultural São Francisco de Assis.

2.2 Os (as) candidatos deverão enviar seus currículos para o e-mail cPCA.icsfa@gmail.com informando no assunto: 'Técnico de Relação'.

3 - DO PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS

3.1 Os currículos devem ser enviados ao endereço eletrônico indicado no item 2.2 deste edital até o dia 23 de outubro de 2014.

3.2 Não haverá recebimento de currículos por outro meio que não pelo endereço e prazo acima determinados.

4- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - Ter nacionalidade brasileira

4.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3 - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino;



- 4.4 Ter idade mínima de 18(dezoito) anos;
- 4.5 Possuir os requisitos mínimos apresentados neste edital.
- 4.6 Estar disponível para o trabalho em 44h semanais;
- 4.7 Possuir titulação e habilitação mínima: nível superior em áreas pedagógicas, de serviço social e de psicologia ou psicopedagogia;
- 4.8 Experiência em trabalho socioeducativo desenvolvido com jovens;
- 4.9 Experiência com a promoção de ações de protagonismo juvenil, desenvolvimento comunitário, articulação de pessoas e redes, direitos humanos e cidadania;
- 4.10 Experiência com inserção de jovens no mundo do trabalho e abertura de campo de execução do Jovem Aprendiz;
- 4.11 Experiência em gestão de processos e pessoas.

5 - DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos candidatos será feita por análise curricular aos cuidados da comissão responsável em parceria com a direção da unidade executora.
- 5.2 Após seleção dos currículos, as entrevistas serão agendadas com os profissionais pré-qualificados, até o dia 27 de outubro de 2014.
- 5.3 As entrevistas acontecerão entre os dias 28 e 30 de outubro.

6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Será selecionado o(a) candidato(a) que atenda todas as condições descritas bem como apresente o melhor desempenho/resultado na entrevista e perfil profissional.
- 6.2 A experiência referida deverá ser comprovada por meios de atestados.

7 - DOCUMENTOS PESSOAIS

Após seleção e divulgação do resultado o candidato deverá entregar em um ENVELOPE a relação de documentos abaixo indicada:

- 7.1 - Cópia do RG;
- 7.2 - Cópia do CPF;
- 7.3 - Cópia de Comprovante de residência;
- 7.4 - Currículo com experiências comprovadas.
- 7.5 - Cópia de documento que comprove escolaridade (formação) requerida para o cargo
- 7.6 - Atestados de execução ou de Capacidade Técnica
- 7.7 - Títulos (cursos de qualificação)
- 7.8 - Cópia de Carteira de Trabalho
- 7.9 - Cópia do Cartão do PIS/PASEP
- 7.10 - Foto 3X4 atual
- 7.11 - Cartas de referências

8 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 7.1 Os documentos deverão ser entregue em envelope aos cuidados da área administrativa da instituição executora, nos Recursos Humanos.
- 7.2 O envelope com documentação deverá ser entregue, contendo todos os itens listados no tópico 7 deste edital, na sede do Instituto Cultural São Francisco de Assis, Estrada João de Oliveira Remião, 4444 - Lomba do Pinheiro, Porto Alegre - RS.



9- DA CONTRATAÇÃO

9.1 O(a) candidato(a) classificado(a), será convocado(a) para contratação por meio contato telefônico, e-mail, telegrama ou outro meio de comunicação.

9.2 Em caso de aceite, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da unidade executiva do ICSFA, para assinatura do contrato trabalho, devendo apresentar Atestado de Saúde Admissional.

10- DOS RECURSOS

10.1 – Será assegurado aos candidatos o direito a recursos quanto à seleção efetuada;

10.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia contados da publicação dos resultados, através de requerimento junto à secretaria da unidade executora do ICSFA, em sua sede, direcionado à Comissão de Seleção.

11- DO RESULTADO

11.1 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado até o dia 04 de novembro de 2014, na sede da unidade executora do ICSFA e em seu site.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As informações relativas à presente convocação estarão disponíveis no site do instituto.

12.2 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Chamada Pública no site da instituição.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao presente chamamento.

12.4 A aprovação não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade da Diretoria da unidade executora do Instituto Cultural São Francisco de Assis.

12.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato.

12.6 Não haverá devolução das cópias de currículos dos candidatos;

12.7 Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão sanadas com fundamento na Constituição Federal, na Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

13- FORO

13.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2014.

Luciano Elias Bruxel

Diretor da Unidade Executora do ICSFA – Centro de Promoção da Criança e do Adolescente

Inácio Dellazari

Presidente do Instituto Cultural São Francisco de Assis

Instituto Cultural São Francisco de Assis - CPCA - CNPJ 978373630010-09

Site: www.cPCA.org.br

Estrada João de Oliveira Remião, 4444 - Lomba do Pinheiro - Porto Alegre - RS

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL